



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Munhoz de Mello, 29 de junho de 2026.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que realize os procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito, tomando as devidas providências para tanto.

Essa aquisição de veículo se faz necessária conforme Resolução do Estado 1945/2025 de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero km, para atender as necessidades de transporte da Secretaria de Saúde, visa a otimização dos serviços prestados à população, proporcionar maior conforto, considerando, os diversos trajetos, muitas vezes longos e as condições de saúde dos usuários. Visto que o serviço de transporte de pacientes para consultas e exames, é de responsabilidade da gestão municipal, e este sempre prioriza o bem-estar da população, salientamos que essa aquisição, irá melhorar e ampliar o acesso ao serviço oferecidos a população do município.

Valor máximo estimado da licitação: **Em razão das disposições expressas do BIRD, nesta licitação não serão fixados os preços máximos admitidos para o objeto, para fins de desclassificação das propostas, e nem de preços inexecutáveis.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	UND	Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, assim entendido aquele fornecido antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN). Cor branca, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<p>mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior. Revestimento Interno Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso: Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<p>proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Vidros 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; Acessórios Padrões Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar em-placado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; Demais Itens Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Primeiro emplacamento em nome do município. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. ADESIVOS PADRÃO SESA – LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS</p> <p><u>Prazo de garantia no mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo do veículo, exceto na hipótese de vícios ocultos que será contado a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito e assistência técnica autorizada em todo Estado do Paraná.</u></p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		Prazo de entrega: em até 90 dias.			
--	--	--	--	--	--

Atenciosamente,

Mauricio Francisco de Araujo
Secretário Municipal Munhoz de Mello
Portaria 2936/2025

Ilma. Sra.
Rosemari Ríffel
Diretora do Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO INICIAL

Foi recebida a **formalização de demanda** contendo as explanações iniciais acerca de contratação necessária para esta entidade.

Nesse ponto, embora haja menção ao denominado “plano de contratações anual” no art. 12, *caput*, VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é importante salientar que esta entidade ainda não promoveu a elaboração desse plano.

De qualquer modo, embora o plano não tenha sido elaborado, seu fundamento é o de promover o planejamento articulado das contratações, racionalizando-as em si mesmas e diante do planejamento orçamentário, situação essa que se faz perfeitamente presente no caso em apreço, posto que o equipamento a serem adquiridos já são de pleno conhecimento desta administração, estando devidamente previstos no planejamento da instituição.

Além disso, é importante ressaltar que o art. 18, *caput* da Lei Federal nº 14.133, de 2021, admite a possibilidade de que o plano de contratações anual possa ainda não ter sido elaborado, de modo que a vedação ao processamento da licitação ocorrerá apenas se o plano tiver sido elaborado e se a contratação pretendida não estiver contemplada nesse plano.

De fato, o dispositivo acima referido dispõe que a fase preparatória **do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e **deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

De qualquer modo, balizando a estrutura deste processo no esquema previsto no art. 18, *caput*, da lei federal mencionada, tem-se que é interessante e oportuno observar a seguinte sequência:

- 1) elaboração de estudo técnico preliminar (art. 18, *caput*, I);
- 2) termo de referência (art. 18, *caput*, II), sem a necessidade de utilização de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, haja vista que o próprio dispositivo legal em questão alude à expressão “conforme o caso” no que tange à utilização desses instrumentos, definindo-se, nesse termo, as condições de execução e de pagamento;
- 3) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para a formação (art. 18, *caput*, IV).

Ante todo o exposto, será elaborado, neste processo, a seguir, o estudo técnico preliminar.

Munhoz de Mello/PR, 29 de junho de 2026.

Rosemari Ríppel
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Salienta-se que conforme o art. 18, *caput*, II da mesma lei federal, não há necessidade de elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, haja vista que o próprio dispositivo legal em questão alude à expressão “conforme o caso” no que tange à utilização desses instrumentos.

No caso em apreço, tem-se o seguinte:

- 1) Interesse público envolvido na contratação: é o devidamente invocado na formalização da demanda, abaixo transcrito:

Aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025.

Essa aquisição de veículo se faz necessária conforme Resolução do Estado 1945/2025, visa atender as necessidades de transporte da Secretaria de Saúde, visa a otimização dos serviços prestados à população, proporcionar maior conforto, considerando, os diversos trajetos, muitas vezes longos e as condições de saúde dos usuários. Visto que o serviço de transporte de pacientes para consultas e exames, é de responsabilidade da gestão municipal, e este sempre prioriza o bem-estar da população, salientamos que essa aquisição, irá melhorar e ampliar o acesso ao serviço oferecidos a população do município.

2) Melhor solução para o interesse público envolvido na contratação:

A aquisição será realizada em estrita observância às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de compra pública. Tal procedimento visa também atender às exigências do Estado, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Veículos zero quilômetro oferecem maior confiabilidade, menor risco de falhas mecânicas e maior durabilidade, além de atender às rigorosas normas de segurança e acessibilidade exigidas para transporte sanitário. Assim, a aquisição assegura a conformidade com as normas técnicas e regulamentares do setor de saúde e transporte, promovendo a segurança de usuários e profissionais envolvidos.

A aquisição do veículo de transporte sanitário tipo Van é justificada pela necessidade de aprimorar a infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população, promovendo assim uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Em seguida, serão esmiuçados outros aspectos previstos no art. 18, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os quais contemplam o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar.

2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, IV c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Analizando a necessidade de **aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025**, tem-se que os quantitativos são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, assim entendido aquele fornecido antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN). Cor branca, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior. Revestimento Interno Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso: Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

	<p>laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Vidros 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED’S com botão de acionamento; Acessórios Padrões Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar em-placado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED’S com botão de acionamento; Demais Itens Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme “Portaria 190/2009”. E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Primeiro emplacamento em nome do município. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. ADESIVOS PADRÃO SESA – LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS</p> <p><u>Prazo de garantia no mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo do veículo, exceto na hipótese de vícios ocultos que será contado a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito e assistência técnica autorizada em todo Estado do Paraná.</u></p> <p><u>Prazo de entrega: em até 90 dias.</u></p>
--	--

3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, VI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Tal estimativa constará em documento a ser produzido no âmbito deste processo, o qual complementarará este estudo técnico preliminar.

Valor máximo estimado da licitação: **Em razão das disposições expressas do BIRD, nesta licitação não serão fixados os preços máximos admitidos para o objeto, para fins de desclassificação das propostas, e nem de preços inexequíveis.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	UND	Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, assim entendido aquele fornecido antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN). Cor branca, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior. Revestimento Interno Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso: Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<p>lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados”, em nome da empresa transformadora; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Vidros 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED’S com botão de acionamento; Acessórios Padrões Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo (o veículo não poderá estar em-placado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED’S com botão</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<p>de acionamento; Demais Itens Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Primeiro emplacamento em nome do município. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. ADESIVOS PADRÃO SESA – LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS</p> <p><u>Prazo de garantia no mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo do veículo, exceto na hipótese de vícios ocultos que será contado a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito e assistência técnica autorizada em todo Estado do Paraná.</u></p> <p>Prazo de entrega: em até 90 dias.</p>			
--	--	---	--	--	--

4 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do equipamento será feita em conformidade com a Resolução do Estado 1945/2025, não tendo há necessidade de parcelamento do objeto demandado, o qual será pago em uma única parcela, após a entrega, desde que atenda as características descritas no Termo de Referência e Edital.

O fornecimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) O equipamento, objeto desta licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) corridos após a solicitação feita pela administração, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Desembargador Antônio Franco, 222, Centro, Munhoz de Mello – PR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

- b) A Licitante deverá colocar a **especificação do equipamento, marca, como indicação do prazo de garantia sendo no mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo do veículo, exceto na hipótese de vícios ocultos que será contado a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito e assistência técnica autorizada em todo Estado do Paraná, sob pena de desclassificação, em caso de equívoco puramente matemático, sendo possível à compreensão da proposta, poderá a Comissão de Licitação proceder com a respectiva correção;**
- c) A Licitante deverá apresentar catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertado, de acordo com o objeto licitado, o qual será analisado como critério de classificação da proposta de preços. Deverão ser escritos em língua portuguesa, salientando-se que documentos de apoio, tais como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares podem ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português e devidamente autenticado pelas autoridades consulares brasileiras competentes.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Essa exigência decorre do art. 18, §1º, XIII c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base em todos os argumentos já trazidos neste estudo técnico preliminar, conclui-se que a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço por ITEM”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fica definido, quanto à medição e pagamento, que este será feito da seguinte forma: a contratada deverá atuar em todas as demandas que lhe forem dirigidas, de modo que eventuais deficiências em relação à entrega do equipamento serão devidamente apontadas; se não houver apontamento de deficiências, o equipamento será considerado devidamente recebido.

Ficam definidos como requisito de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preços, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

b) Para fins de **habilitação jurídica**, se faz necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;**

c) Para fins de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação; e A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

Fica definido, que pagamento será feito após a entrega do equipamento, desde que devidamente aceito e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

A entrega e fiscalização do objeto ficará a cargo dos responsáveis nomeados pela Portaria nº 3.037/2025, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens de cada Secretaria Municipal.

Munhoz de Mello, 29 de junho de 2026.

Mauricio Francisco de Araujo
Secretário Municipal Munhoz de Mello
Portaria 2936/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando a elaboração do estudo técnico preliminar, considerando que no âmbito desse estudo é necessária a estimativa do valor da contratação, nos termos do art. 18, §1º, VI c/c o §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e considerando que essa estimativa deverá constar, inclusive, no termo de referência (art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021), serão devidamente levantados os custos da contratação a ser realizada pela entidade.

Munhoz de Mello/PR, 29 de junho de 2026.

Leandro Augusto do Prado
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

CONSULTA PARA FINS DE ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de que seja feita a estimativa do valor da contratação no âmbito deste processo, será desenvolvida, preliminarmente, consulta junto a possíveis fornecedores do objeto.

Salienta-se que o critério de escolha para a consulta junto aos potenciais fornecedores será o seguinte:

Serão levadas em consideração algumas características básicas de potenciais fornecedores, dentre elas, histórico das empresas, reputação frente aos consumidores, qualidade no fornecimento do objeto, e eventuais contratações públicas que tenham firmado nos últimos 12 meses.

Munhoz de Mello/PR, 29 de junho de 2026.

Leandro Augusto do Prado
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **CERTIFICO** que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo referidos, com base no melhor preço:

OBJETO	Aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025.
---------------	--

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º E 3º DA LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 2021

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	<i>“NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO”</i>
2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	Pesquisa realizada entre os dias 12/06/2026 E 12/06/2026 no site: www.bancodeprecos.com.br Valor: R\$ 233.333,33 Conforme documento em anexo.
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso	<i>“NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO”</i>
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	<i>“NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO FORNECIMENTO”</i>
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

MÉDIA DE PREÇOS ENCONTRADOS	Pesquisa de preço obtido através da média de valores das compras públicas realizadas no último ano, dos seguintes bancos: Banco de Preços em saúde; compras governamentais; certames de outros entes públicos. Tem preços bem próximos e como recurso SESA devemos seguir com tomada de preços de acordo com certames anteriores modelo BIRD acreditamos que conseguiremos ter fornecedores otimizando o recurso.
------------------------------------	---

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Munhoz de Mello, 29 de junho de 2026

Mauricio Francisco de Araujo
Secretário Municipal Munhoz de Mello
Portaria 2936/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Munhoz de Mello/PR, 29 de junho de 2026.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de indicação de dotação orçamentária para a **aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025**, informamos a existência de recursos orçamentários, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada

(133) 06.02.10.301.0008.1004-449052 Equipamento e Material Permanente.

Encaminhe-se ao solicitante.

Atenciosamente,

Leonor Ap^a Françoso Barbieri
CO-CRCPR – 034476/0-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando a elaboração do estudo técnico preliminar, considerando a obtenção da estimativa do valor da contratação, considerando a previsão de recursos orçamentários para fazer frente ao compromisso a ser assumido, e considerando a necessidade de elaboração do termo de referência (art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021), será formalizado, em seguida, o termo referido.

Munhoz de Mello/PR, 29 de junho de 2026.

Leandro Augusto do Prado
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2026
PROCESSO Nº 97/2026

1. INTRODUÇÃO

De forma objetiva, o termo de referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

OBJETO	Aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025.
---------------	--

Valor máximo estimado da licitação: **Em razão das disposições expressas do BIRD, nesta licitação não serão fixados os preços máximos admitidos para o objeto, para fins de desclassificação das propostas, e nem de preços inexequíveis.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	UND	Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, assim entendido aquele fornecido antes de seu registro e licenciamento, e, ainda comercializado por uma concessionária autorizada por um fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (conforme Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN). Cor branca, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<p>originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfilelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior. Revestimento Interno Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso: Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de inflamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados", em nome da empresa transformadora; Bancos Fixos Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<p>ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco triplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco triplo conforme CONTRAN 416/2012 referente ao veículo ofertado em nome da empresa transformadora; Vidros 04 vidros laterais fixos; 02 vidros traseiros fixos; Sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; Acessórios Padrões Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAL do veículo (o veículo não poderá estar em-placado). Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED'S com botão de acionamento; Demais Itens Ar condicionado traseiro com duto nas laterais; Alarme sonoro de ré; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. Primeiro emplacamento em nome do município. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. ADESIVOS PADRÃO SESA – LOGO DO MUNICIPIO NAS PORTAS</p> <p><u>Prazo de garantia no mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo do veículo, exceto na hipótese</u></p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

		<u>de vícios ocultos que será contado a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito e assistência técnica autorizada em todo Estado do Paraná.</u>			
		Prazo de entrega: em até 90 dias.			

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

Aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025.

Essa aquisição de veículo se faz necessária conforme Resolução do Estado 1945/2025, visa atender as necessidades de transporte da Secretaria de Saúde, visa a otimização dos serviços prestados à população, proporcionar maior conforto, considerando, os diversos trajetos, muitas vezes longos e as condições de saúde dos usuários. Visto que o serviço de transporte de pacientes para consultas e exames, é de responsabilidade da gestão municipal, e este sempre prioriza o bem-estar da população, salientamos que essa aquisição, irá melhorar e ampliar o acesso ao serviço oferecidos a população do município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “c” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A aquisição será realizada em estrita observância às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, garantindo transparência, legalidade e eficiência no processo de compra pública. Tal procedimento visa também atender às exigências do Estado, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.

Veículos zero quilômetro oferecem maior confiabilidade, menor risco de falhas mecânicas e maior durabilidade, além de atender às rigorosas normas de segurança e acessibilidade exigidas para transporte sanitário. Assim, a aquisição assegura a conformidade com as normas técnicas e regulamentares do setor de saúde e transporte, promovendo a segurança de usuários e profissionais envolvidos.

A aquisição do veículo de transporte sanitário tipo Van é justificada pela necessidade de aprimorar a infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população, promovendo assim uma gestão pública mais eficiente e transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Em seguida, serão esmiuçados outros aspectos previstos no art. 18, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 os quais contemplam o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição do equipamento e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

d) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

e) Para fins de **habilitação jurídica**, se faz necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no ano em curso. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

*indicação dos seus administradores; No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **Declaração da empresa de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;***

f) Para fins de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, necessária prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação; e A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A entrega e fiscalização do objeto ficará a cargo dos responsáveis nomeados pela Portaria nº 3.037/2025, que instituiu a Comissão de Recebimento de Bens de cada Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.1.1 Provisoriamente, na apresentação do equipamento, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

7.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

7.1.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.2 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

7.2.1 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do equipamento fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias**, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

O pagamento será feito após a entrega do equipamento, desde que devidamente aceito e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura contratada, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará as seguintes dotações orçamentárias:

(133) 06.02.10.301.0008.1004-449052 Equipamento e Material Permanente.

11. LOCAIS DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO OU DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- a) O equipamento, objeto desta licitação, deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) corridos após a solicitação feita pela administração, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Desembargador Antônio Franco, 222, Centro, Munhoz de Mello – PR.
- b) A Licitante deverá colocar a **especificação do equipamento, marca, como indicação do prazo de garantia sendo no mínimo de 02 (dois) anos contados a partir do recebimento definitivo do veículo, exceto na hipótese de vícios ocultos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ**

que será contado a partir do momento em que ficar evidenciado o defeito e assistência técnica autorizada em todo Estado do Paraná, sob pena de desclassificação, em caso de equívoco puramente matemático, sendo possível à compreensão da proposta, poderá a Comissão de Licitação proceder com a respectiva correção;

- c) A Licitante deverá apresentar catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertado, de acordo com o objeto licitado, o qual será analisado como critério de classificação da proposta de preços. Deverão ser escritos em língua portuguesa, salientando-se que documentos de apoio, tais como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares podem ser versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português e devidamente autenticado pelas autoridades consulares brasileiras competentes.

Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, pelo período 48 horas, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO CRITÉRIO DE REAJUSTE, SE HOVER

O pagamento será feito após a entrega do equipamento, desde que devidamente aceito e com a apresentação da competente documentação fiscal, salienta-se que a documentação fiscal só será emitida pela empresa vencedora após a aceitação definitiva do objeto por parte do órgão licitante.

Poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado. O reajuste ou pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento expresso dirigido pela contratada à Administração, a qual terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, salvo se houver, fundamentadamente, necessidade de esclarecimentos posteriores junto à contratada, quando então esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos de 15 (quinze) dias; salienta-se que enquanto estiver em tramitação requerimento de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, a contratada não poderá se opor ao fornecimento de bens durante o período da tramitação. Uma vez deferido o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, seus efeitos alcançarão os fornecimentos de bens realizados desde a data do protocolo do requerimento junto à Administração.

13. ENCAMINHAMENTO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Considerando a elaboração deste Termo de Referência, e tendo sido realizadas as consultas para a fixação da estimativa de preço, e ainda com previsão orçamentaria, encaminham-se para que seja feito a contratação por procedimento licitatório.

Munhoz de Mello/PR, 30 de junho de 2026.

Mauricio Francisco de Araujo
Secretário Municipal Munhoz de Mello
Portaria 2936/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando o contido nos autos, notadamente o que consta no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, e considerando que o objeto abaixo referido diz respeito à aquisição de bens e serviços comuns com a adoção do critério de “menor preço”, fica definido que a contratação será processada por procedimento licitatório, na modalidade de pregão, com execução indireta, como modo de disputa inicialmente fechado e depois aberto, com julgamento pelo “menor preço”.

Diante disso, considerando a minuta do edital em anexo, encaminhem-se todos os autos ao setor de assessoramento jurídico, para fins de emissão do respectivo parecer.

Após, retornem os autos.

Aquisição de 01 (um) Veículo de transporte sanitário tipo Van capacidade 11 pessoas (10 + 1 motorista) ou superior, zero quilômetro – sem uso anterior, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme características descritas no Termo de Referência e Edital, inteiramente submetida às condições, normas e procedimentos estabelecidos pelo BIRD, de acordo com a Resolução do Estado 1945/2025.

Atenciosamente,

Munhoz de Mello/PR, 30 de junho de 2026.

Leandro Augusto do Prado
Agente de Contratação

Ilma Sr(a).
Cecília Maria Vaccaro Brambilla



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Considerando o contido nos autos, notadamente o parecer jurídico emitido, DETERMINO ao setor competente que sejam providenciadas as devidas formalidades para a publicação do edital de licitação respectivo.

Atenciosamente,

Munhoz de Mello/PR, 30 de junho de 2026.

Leandro Augusto do Prado
Agente de Contratação

Ilma Sr(a).
Rosemari Ríppel
Setor de Licitação